



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 625/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu *Everton Barbieri, Prefeito Municipal*, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional especial no valor de 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.2.2.5.01.99.00.00	501*	Receita de Aplicação – Alienação de Bens	1.500,00
2.2.1.5.02.00.00.00	501*	Alienação de Veic Adquirido c\ Rec não vinculados	46.000,00
TOTAL			47.500,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	501*	Manutenção das Atividades de Obra, Limpeza e Serviço Público	3.3.90.30.00	47.500,00
TOTAL						47.500,00

* 501 – Alienação de Ativos do Município;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de novembro de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal